VIOLÊNCIA / Casal que contratou a mãe de Miguel — menino de 5 anos que caiu de um prédio de luxo, em Recife — pagará quase R$ 400 mil de indenização por danos morais coletivos por manter empregados em situação irregular

Patrões condenados

A terceira turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve a condenação do ex-prefeito de Tamandaré (PE) Sérgio Hacker e a esposa dele, Sari Corte Real, ao pagamento de R$ 386 mil por danos morais coletivos. O casal era patrão de Mirtes Regina Santana e Marta Santana, mãe e avó, respectivamente, do menino Miguel Otávio, de 5 anos, que morreu ao cair de um prédio em Recife, em junho de 2020.

O valor a ser pago é uma indenização por diversas irregularidades descobertas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que abriu investigação após a morte de Miguel, que caiu do parapeito do prédio quando estava sob os cuidados de Sari. O órgão ouviu pessoas que trabalhavam no prédio e constatou diversas irregularidades na situação das três empregadas domésticas da casa. Além de os patrões exigirem que trabalhassem durante a pandemia de covid-19, mesmo havendo infectados no apartamento, eles pagavam os salários com o dinheiro da prefeitura de Tamandaré, mas não recolhiam o INSS; não pagavam o décimo terceiro; não pagavam as horas extras nem respeitavam o direito a férias.

Com base nas investigações, o MPT ajuizou ação civil pública, alegando que as empregadas domésticas trabalharam durante anos sem direitos trabalhistas básicos, com graves violações às normas de saúde pública, colocando em risco a saúde deles e de seus entes queridos. Pelas irregularidades, foi pedido o pagamento de indenizações que chegam a R$ 2 milhões. O Juízo de 1º grau arbitrou a indenização em R$ 386 mil, sentença que foi mantida pelo TRT da 6ª Região.

Reprodução/Instagram





Sari Corte Real e o marido eram os empregadores da mãe de Miguel, de 5 anos, que morreu ao cair do alto do edifício em que mora o casal, em Recife

R$ 386 MIL

É o valor que Sérgio Hacker e Sari Corte Real terão de pagar de indenização por danos morais pela contratação irregular de empregadas domésticas

A decisão do TST que manteve a indenização também ressaltou que, quando Miguel caiu do 9º andar, estava sob a tutela temporária da patroa. Na avaliação do ministro do tribunal Alberto Bastos Balazeiro, tratou-se de violência inequívoca à integridade psíquico-social das trabalhadoras, cujo "efeito danoso" (a morte da criança) "vai de encontro aos interesses sociais e aos valores jurídicos mais básicos de todo Estado Democrático de Direito, os direitos à vida, à infância protegida e a um ambiente de trabalho digno e protegido".

o TST também concluiu que o casal reproduzia um padrão social discriminatório e racista associado às empregadas domésticas, cuja contratação era fraudulenta e paga indevidamente pelos cofres do Estado.

Além disso, a exigência de trabalho durante a quarentena da covid-19 e a negligência quanto às normas de segurança laboral, que resultou na morte do menino, foram consideradas "gravíssimas violações humanitárias trabalhistas, que agrediram drasticamente o patrimônio imaterial de toda a sociedade brasileira".

Racismo estrutural

Alberto Bastos Balazeiro, relator do caso, também ressaltou que a morte de Miguel revela uma dinâmica de trabalho permeada por atos "estruturalmente discriminatórios", que "giram em torno da cor da pele, do gênero e da situação socioeconômica" das trabalhadoras domésticas.

O ministro Mauricio Godinho Delgado classificou o caso como chocante e desumano. "Lamentavelmente, as elites brasileiras, mesmo após quase 400 anos de escravidão, não retiraram a escravidão dos seus corações e das suas mentes e, por isso, reproduzem o racismo estrutural nas instituições, nas práticas cotidianas e na sociedade civil". (**Com agências**)

Tiros contra ianomâmis

» HENRIQUE FREGONASSE*

Um ataque a tiros a uma aldeia ianomâmi matou uma criança e feriu outros cinco indígenas, na noite de segunda-feira, na região de Parima, em Roraima. Um helicóptero foi enviado de Boa Vista para prestar auxílio às vítimas. Em comunicado emitido na tarde de ontem, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) lamentou a violência e informou que o governo federal já trabalha para que os autores do crime sejam identificados e responsabilizados.

Segundo a nota, equipes de assistência prestaram atendimento imediato aos feridos no local, que foram transferidos, hoje, para Surucucu e Boa Vista, em aeronaves da Marinha do Brasil (MB) e da Força Aérea Brasileira (FAB) equipadas com respiradores e outros equipamentos de resgate emergencial.

O governo federal reiterou o compromisso de reestruturar políticas que ajudem a garantir os direitos dos povos indígenas, como saúde, segurança alimentar e proteção territorial das áreas ianomâmis. O governo lembrou que "a região está em situação de emergência desde que foi publicado, em janeiro, o decreto que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami a serem adotadas por órgãos da administração federal". (**Estagiário sob a supervisão de Carlos Alexandre de Souza**)

HOMOFOBIA

Pastor Valadão responderá por ataques

» TALITA DE SOUZA
» CECÍLIA SÔTER

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou, ontem, que o pastor André Valadão "responderá" na Justiça pelas declarações que ele tem dado contra a comunidade LGBTQIA+. Nos últimos dias, viralizou nas redes sociais um vídeo do pastor evangélico com cunho homofóbico, gravado em um culto na igreja Lagoinha de Orlando, nos Estados Unidos.

Em um trecho da pregação feita no culto do último domingo, o líder religioso sugeriu que fiéis matassem integrantes da população LGBTQIA+ ao dizer que, se Deus pudesse, "matava tudo e começava tudo de novo". Como não pode, "agora é com vocês", pregou o pastor.

Pelo Twitter. Flávio Dino comentou o episódio sem citar o nome de Valadão, a quem se referiu como "suposto cristão". Disse que, além da lei, o líder religioso tem problemas com Jesus Cristo, "que pregou amor, respeito, e não violência contra pessoas". "O suposto cristão que propaga ódio contra pessoas, por vil preconceito, tem, no mínimo, dois problemas", postou o ministro.

Na segunda-feira, a deputada federal Erika Hilton (PSol-SP) pediu a prisão de André Valadão. A parlamentar protocolou no Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) um pedido de investigação que atribui ao pastor o crime de incitação e de homotransfobia.

"Dessa vez, André Valadão dobrou a aposta e, de maneira direta, falou em 'recomeçar do zero', incentivando evangélicos a matarem pessoas da comunidade LGBT. Não pode permanecer impune, não se trata de liberdade de expressão, e sim, de repetidos crimes, agora com evidentes tons de crueldade", declarou a deputada ao **Correio**.

Após a repercussão negativa nas redes sociais e representação criminal junto ao Ministério Público Federal por homofobia, o pastor evangélico afirmou que a fala teve uma interpretação equivocada. "Nunca será sobre matar, segregar, mas será sim sobre resetar, levar de volta à essência, ao princípio… Sim, cabe ao que crê em Jesus levar a mensagem do recomeço, reset, reinício, nascer de novo e viver não mais para si, mas para Deus e suas leis", postou o pastor na legenda de um vídeo de resposta às acusações.

Reprodução/Instagram



Pastor Valadão, em vídeo, sobre LGBTs: "Matava tudo e começava de novo"



ALEXANDRE GARCIA

PARA SER UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, NÃO PODEMOS TER EXCEÇÃO PARA O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. E O PODER DO POVO SERIA REALMENTE EXERCIDO POR SEUS REPRESENTANTES SE MANDANTES E MANDATÁRIOS ESTIVESSEM MAIS PRÓXIMOS, COMO ATRAVÉS DO VOTO DISTRITAL

Disfunção institucional

Quando alguém grita água, água, água, ou quando clama insistentemente por pão, ou, desesperado, ainda consegue pedir ar, é porque está sedento, faminto ou precisa respirar. Assim, hoje, como todos os dias, a palavra democracia aparece na televisão, no rádio, nos jornais, nas tribunas, na boca de políticos e eleitores. A conclusão é que está faltando; há sede e fome de democracia, sem a qual as liberdades não respiram e morrem afogadas. Você não consegue passar um dia sem ouvir ou ler dezenas de vezes a bendita palavra, na abundância de sua escassez. É óbvio que os responsáveis por isso somos nós. Nós permitimos e nós os elegemos. Os que operam as instituições estão lá em nosso nome. Os que escreveram a Constituição e as leis, o fizeram em nosso nome e com o nosso voto. Os que fazem funcionar a administração do Estado são nossos servidores. Mas tudo isso fica na teoria, porque, na prática, os que receberam o poder do povo se sentem donos do Estado, da lei e das instituições enquanto muitos tratados como servos, pagadores dos impostos que sustentam os Poderes em três níveis — e isso não é democracia, que é o exercício do poder do povo, regido pela Constituição.

Há, portanto, uma disfunção institucional. A lei básica é desrespeitada e, sendo ela desrespeitada, prevalece o arbítrio, pessoas impondo suas vontades. Se você ler comigo a Constituição, verá no primeiro artigo que deveríamos ser uma "república federativa" num "Estado Democrático de Direito", e que "todo poder emana do povo". Com a atual distribuição dos impostos, o Brasil é uma república unitária, já que o Executivo federal centraliza os impostos. Para ser um Estado Democrático de Direito não podemos ter exceção para o princípio do devido processo legal. E o poder do povo seria realmente exercido por seus representantes se mandantes e mandatários estivessem mais próximos, como através do voto distrital — pois, hoje, votam no Parlamento em desacordo com seus mandantes eleitores.

O segundo artigo da lei básica diz que são independentes o Legislativo, o Executivo e o Judiciário — nessa ordem. A ordem hoje está invertida, e o sistema de governo é presidencial só no nome, pois o presidente tem pouca autonomia. O Judiciário legisla e intervém no Executivo. No art. 5º, você lerá: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" — e muitas leis já foram feitas e até criadas no Judiciário, aplicando distinções. Ao negar a igualdade, usam a falácia da "ação afirmativa" para discriminar.

O capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos é tão fundamental que só pode ser alterado por uma assembleia constituinte, mas já virou rotina desrespeitar a livre manifestação do pensamento (IV), a livre expressão (IX), a inviolabilidade do sigilo das comunicações (XII), o direito de reunião pacífica sem armas (XVI) e o direito de propriedade (XXII). O mesmo art. 5º estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, mas inquéritos sem o Ministério Público, como estabelecem os art. 127 e 129, fazem exceção ao devido processo legal, essencial em democracia.

O art. 52 diz que presidente condenado fica oito anos inabilitado para função pública, mas isso foi desrespeitado na condenação de Dilma Rousseff e foi a porteira por onde começou a passar a boiada. O art. 53 diz que deputados e senadores são invioláveis por quaisquer palavras, mas não têm sido. O art. 220 garante a manifestação do pensamento, sem qualquer restrição, sob qualquer forma, processo ou veículo; diz que nenhuma lei poderá ser embaraço à informação, sendo vedada toda e qualquer censura política, ideológica e artística. Não preciso dizer a você, que está sedento por democracia, o quanto nos faz falta cumprir a Constituição.